Demonstrações contábeis

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multi Consignados I Responsabilidade Limitada

CNPJ: 29.720.593/0001-42

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Angá Administração de Recursos LTDA – CNPJ: 29.720.593/0001-42)

Para o exercício findo em 31 de janeiro de 2026, com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis.

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multi Consignados I Responsabilidade Limitada
(Administrador: Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multi Consignados I Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutuações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multi Consignados I Responsabilidade Limitada em 31 de janeiro de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Shape the future
with confidence

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de janeiro de 2026, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 34,67% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Avaliação da existência, valorização e mensuração de valor recuperável dos direitos creditórios com Aquisição substancial dos riscos e benefícios

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de janeiro de 2025, o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representava 64,63% do patrimônio líquido do Fundo. Pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a posição de direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios é considerada como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações contábeis auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Shape the future
with confidence

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Felipe Fanton Schiavo
Felipe Fanton Schiavo
CRC-SP-324473/O

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ MULTI CONSIGNADOS I RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 29.720.593/0001-42
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Angá Administração de Recursos LTDA – CNPJ: 29.720.593/0001-42)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	Nota	Valor	% sobre o PL	Valor	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa	4	174.827	18,82	9.044	1,87
Disponibilidades		1	-	1	-
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		174.826	18,82	9.043	1,87
Daycoval Títulos Públicos IV FIF		174.826	18,82	9.043	1,87
Instrumentos financeiros		147.434	15,88	255	0,05
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		147.142	15,85	-	-
MT Consignado Privado II FIDC		52.362	5,64	-	-
Dezembro81 FIDC RL		35.310	3,80		
TKO I FIDC		23.021	2,48	-	-
FIDC Angá FGTS I - RL		17.258	1,86	-	-
FGTS V FIDC		11.117	1,20	-	-
Angá FGTS III FIDC		8.074	0,87	-	-
Títulos públicos federais		292	0,03	255	0,05
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		292	0,03	255	0,05
Direitos creditórios	6	600.305	64,63	478.323	98,80
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		600.304	64,63	478.323	98,80
A vencer	6.3/6.4	580.490	62,50	482.892	99,75
Vencidos	6.3/6.4	41.049	4,42	5.638	1,16
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável		(21.235)	(2,29)	(10.207)	(2,11)
Outros valores e bens		9.085	0,97	384	0,08
Direitos creditórios a receber		834	0,09	-	-
Outros valores a receber		788	0,08	-	-
Ajuste de cotas		7.462	0,80	383	0,08
Despesas diferidas		1	-	1	-
Total do ativo		931.651	100,30	488.006	100,80

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ MULTI CONSIGNADOS I RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 29.720.593/0001-42

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)

(Gestor: Angá Administração de Recursos LTDA – CNPJ: 29.720.593/0001-42)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

Passivo					
Direitos creditórios		-	-	3.379	0,70
Outras obrigações	6	-	-	3.379	0,70
Direitos creditórios a identificar	6.3/6.4	-	-	3.379	0,70
Valores a pagar		2.886	0,30	540	0,10
Demais valores		1.965	0,21	403	0,08
À sociedade gestora (*)	9	765	0,08	42	-
À sociedade administradora e custodiante (*)	9	156	0,01	95	0,02
Total do passivo		2.886	0,30	3.919	0,80
Patrimônio líquido		928.765	100,00	484.087	100,00
Total do passivo e do patrimônio Líquido		931.651	100,30	488.006	100,80
(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8)		-			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ MULTI CONSIGNADOS I RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 29.720.593/0001-42
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Angá Administração de Recursos LTDA – CNPJ: 29.720.593/0001-42)

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais – R$)

	Nota	2026	2025
Resultados		191.251	83.422
Direitos creditórios com/sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	6	168.888	78.508
Resultado com direitos creditórios	6.4	179.916	81.970
Constituição/reversão de provisão para perdas por redução ao valor recuperável		(11.028)	(3.462)
Cotas de fundos de investimentos		15.247	3.419
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	4	11.889	3.419
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		3.358	-
Instrumentos financeiros		37	26
Resultado com títulos públicos federais		37	26
Resultados diversos		7.079	1.469
Ajuste de cotas		7.079	-
Outras receitas operacionais		-	1.469
Encargos	14	(13.743)	(5.969)
Despesas de publicações		(766)	(3.223)
Publicações e correspondências		(766)	(3.223)
Despesas da Administração	14	(7.510)	(2.025)
Remuneração da Gestão	(a)	(5.855)	(1.103)
Remuneração da Administração	(a)	(1.121)	(890)
Remuneração da Controladoria e Custódia	(a)	(534)	(32)
Despesas de serviços do sistema financeiro		(3.271)	(346)
Tarifas bancárias		(2.994)	(215)
Taxa de fiscalização CVM		(136)	(40)
Taxa CETIP		(135)	(86)
Taxa ANBIMA		(6)	(5)
Despesas de serviços técnicos especializados		(1.473)	(279)
Outros serviços técnicos		(852)	(192)
Estruturação		(523)	(15)
Auditoria externa		(54)	(72)

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ MULTI CONSIGNADOS I RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 29.720.593/0001-42
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Angá Administração de Recursos LTDA – CNPJ: 29.720.593/0001-42)

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais – R$)

Consultoria jurídica	(44)	-
Despesas diversas	(723)	(96)
Outras despesas operacionais	(723)	(96)
Resultado líquido do exercício	177.508	77.453

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ MULTI CONSIGNADOS I RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 29.720.593/0001-42

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)

(Gestor: Angá Administração de Recursos LTDA – CNPJ: 29.720.593/0001-42)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais – R$)

		Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios			484.087	449.233
Representado por 534.159,0102 cotas subordinadas a R$ 906,261 cada		**12**	484.087	-
Representado por 476.231,8816 cotas subordinadas a R$ 943,3076 cada		**12**	-	449.233
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL			177.508	77.453
Cotas emitidas nos exercícios			327.170	57.401
355.600,0000	cotas subordinada	**11 a.**	327.170	-
57.927,1286	cotas subordinada	**11 a.**	-	57.401
Cotas amortizadas nos exercícios			(60.000)	(100.000)
	cotas subordinada	**11 b.**	(60.000)	(100.000)
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas			267.170	(42.599)
Patrimônio líquido no final dos exercícios			928.765	484.088
Representado por 889.759,0102 cotas subordinadas a R$ 1.043,839 cada		**12**	928.765	-
Representado por 534.159,0102 cotas subordinadas a R$ 906,261 cada		**12**	-	484.088

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ MULTI CONSIGNADOS I RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 29.720.593/0001-42
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Angá Administração de Recursos LTDA – CNPJ: 29.720.593/0001-42)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais – R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		177.508	77.453
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+) Constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável	6.6	11.028	3.462
(+) Despesas diversas		6.233	403
(+) Taxa de administração e de custódia a pagar		1.655	95
(+) Taxa de gestão a pagar		5.855	42
(-) Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5	(37)	(26)
(-) Resultado com fundos de investimento em direitos creditórios		(3.358)	-
(-) Resultado com direitos creditórios	6.4	(179.916)	(81.970)
Resultado líquido ajustado		18.968	(541)
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
Redução/(aumento) em direitos creditórios		46.907	24.197
(Redução) em provisão de pagamentos a efetuar		(14.776)	306
(Aumento) em outros valores e bens		(8.701)	26
(Aumento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		(143.785)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		(101.387)	23.988
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	11		
(+) Emissão de cotas	(a)	327.170	57.401
(-) Amortização de cotas	(b)	(60.000)	(100.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento		267.170	(42.599)
Variação no caixa e equivalentes de caixa		165.783	(18.611)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	9.044	27.655
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	174.827	9.044
Variação no caixa e equivalentes de caixa		165.783	(18.611)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multi Consignados I Responsabilidade Limitada ("Classe"), anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multi Consignados I, foi constituído em 1º de setembro de 2020, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 23 de setembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e estabelecidos no regulamento, e (ii) ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Angá Administração de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 14 de maio de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 29 de abril de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos públicos estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com aplicação em títulos públicos federais”.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ICVM nº 489/11.

Faixas de vencimento	Classificação do risco	% PDD
A vencer/vencidos até 30 dias	AA	0,00%
Vencidos acima de 30 dias	H	100,00%

Além disso, de acordo com a tabela abaixa, o Administrador aplica o "efeito vagão", que se trata do resultado da provisão aplicada para um mesmo devedor, presente em mais de uma operação de crédito dos fundos administrados pelo Administrador, considerando a classificação de risco correspondente à operação que apresenta maior risco, de mesmo devedor:

Faixas de vencimento	Classificação do risco	% PDD
A vencer entre 1 a 14 dias	A	0,50%
A vencer entre 15 a 60 dias	B	1,00%
A vencer entre 61 a 120 dias	C	3,00%
A vencer entre 121 a 180 dias	D	10,00%
A vencer entre 181 a 240 dias	E	30,00%
A vencer entre 241 a 300 dias	F	50,00%
A vencer entre 301 a 360 dias	G	70,00%
A vencer acima de 360 dias	H	100,00%

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos na tabela acima, constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituído por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

a. Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
b. Capacidade econômica do cedente e/ou sacado;
c. Viabilidade econômica da operação.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,7061	102.470.103	174.826
Total		102.470.103	174.827

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,4895	6.071.573	9.043
Total		6.071.573	9.044

(*) Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 (mesmo montante em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF nº 36.771.728/0001-64. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 11.889 (R$ 3.419 em 2025).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Títulos públicos federais

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos instrumentos financeiros, em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, estão demonstrados no quadro abaixo:

		2026		Vencimento		
Instrumentos financeiros	Natureza	Custo atualizado	Valor justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	291	292	-	-	292
Total		291	292	-	-	292

		2025		Vencimento		
Instrumentos financeiros	Natureza	Custo atualizado	Valor justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	254	255	-	-	255
Total		254	255	-	-	255

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as aplicações em títulos públicos federais geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 37 (R$ 26 em 2025).

- *Movimentações dos investimentos*

As movimentações dos títulos públicos federais ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	255	229
Aquisições	-	-
Resultado	37	26
Saldo final	292	255

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe serão do segmento financeiro (a) oriundos de cada uma das parcelas das CCBs e/ou dos contratos de assistência financeira, conforme aplicável, representativas de empréstimos consignados concedidos pelos cedentes aos devedores, operacionalizados por meio de consignação nas respectivas folhas de pagamento/benefícios, e/ou (b) representados por debêntures financeiras emitidas por companhias securitizadoras.

A transferência dos direitos creditórios é irrevogável e irretratável, com a transferência da plena titularidade para a Classe, em caráter definitivo, juntamente com todos os direitos, privilégios, garantias, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como juros e encargos.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Resolução CVM nº 175/22 dispõe sobre as novas regras referentes à constituição, o funcionamento e a divulgação de informações a serem observadas pelos prestadores de serviços dos fundos de investimento em direitos creditórios. Em que pese a entrada em vigor da Resolução CVM nº 175/22, os direitos creditórios presentes na carteira da Classe até a data especificada no item abaixo, foram adquiridos nos termos da Instrução CVM nº 356/01 e das versões anteriores do regulamento.

A partir de 14 de maio de 2024, em cada data de aquisição de direitos creditórios à Classe, a Gestora será responsável por verificar os critérios de elegibilidade dos direitos creditórios a serem cedidos pelos cedentes para a Classe, conforme a seguir: (i) não poderá ser cedido à Classe direitos de crédito lastreados por CCBs e/ou direitos de crédito lastreados por contratos de assistência financeira representativas de empréstimos consignados concedidos pelos cedentes aos devedores vencidos e não pagos; e (ii) no caso de direitos de crédito representados por debêntures financeiras a Gestora deverá verificar se as debêntures financeiras foram emitidas por companhias securitizadoras e lastreadas em operações de crédito consignado.

Na hipótese de o direito creditório perder o critério de elegibilidade após sua aquisição pela Classe, a Classe e seus cotistas não terão qualquer direito de regresso contra a Gestora, o Administrador, o Custodiante e/ou o cedente, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo, verificada por meio de sentença judicial condenatória transitada em julgado.

A Gestora não será responsável pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos direitos creditórios que comporão a carteira da Classe.

A cessão dos direitos creditórios, uma vez formalizada, será irrevogável e irretratável, com a transferência, para a Classe, em caráter definitivo, da plena titularidade dos direitos creditórios, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas, seguros e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargo.

6.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- *Faixas de vencimento*

	2026		
Direitos de crédito	A Vencer	Vencidos	Totais
De 0 a 30 dias	56.745	10.906	67.651
De 31 a 60 dias	20.200	12.035	32.235
De 61 a 90 dias	32.274	8.517	40.791
De 91 a 120 dias	30.892	4.674	35.566
De 121 a 150 dias	28.526	1.056	29.582
De 151 a 180 dias	25.110	149	25.259
De 181 a 360 dias	115.495	954	116.449
De 361 a 720 dias	128.903	1.397	130.300
De 720 a 1080 dias	65.805	911	66.716
Acima de 1080 dias	76.540	449	76.989
Total	580.490	41.048	621.538
(-) Provisão para devedores duvidosos	10.077	11.158	21.235
Direitos creditórios líquidos da provisão	580.490	41.048	621.538

	2025		
Direitos creditórios	A vencer	Vencidos	Totais
Até 30 dias	33.415	396	33.811
De 31 a 60 dias	16.707	278	16.985
De 61 a 90 dias	16.450	332	16.782
De 91 a 120 dias	1.686	190	1.876
De 121 a 150 dias	15.444	260	15.704
De 151 a 180 dias	14.352	263	14.615
De 181 a 360 dias	81.888	1.288	83.176
De 361 a 720 dias	119.691	1.783	121.474
De 721 a 1080 dias	78.766	714	79.480
Acima de 1080 dias	104.493	134	104.627
Total	482.892	5.638	488.530
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	(4.762)	(5.445)	(10.207)
Direitos creditórios líquidos da provisão	478.130	193	478.323

- *Tipo de ativo*

	2026	Faixas de vencimento	
Tipo	Valor justo	A vencer	Vencidos
Cédulas de crédito bancário (CCB)	621.280	580.231	41.049
Debêntures	259	259	-
Total	621.539	580.490	41.049

	2025	Faixas de vencimento	
Tipo	Valor justo	A vencer	Vencidos
Cédulas de crédito bancário (CCB)	488.064	482.426	5.638
Debêntures	466	466	-
Total	488.530	482.892	5.638

6.3 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026
Saldo inicial	488.530
Aquisições	834.815
Vendas	
Recebimento de direitos creditórios	(877.528)
Direitos creditórios a receber	(834)
Direitos creditórios a identificar	(3.379)
Resultado	179.935
Saldo final	621.539

6.4 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as operações com cédulas de crédito bancário (CCB) classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
3,89	33,66	103,19

Em complemento ao quadro acima, em 31 de janeiro de 2025, a Classe possui debêntures emitidas pela Multi PCH Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., com indexador equivalente a 100% do CDI acrescido de um *spread* de 2,00% ao ano.

6.5 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de janeiro de 2026, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	Saldo	% sobre PL
1	259	0,03
2	214	0,02
3	185	0,02
4	142	0,02
5	135	0,01
6	129	0,01
7	120	0,01
8	115	0,01
9	109	0,01
10	107	0,01
11	104	0,01
12	103	0,01
13	101	0,01
14	99	0,01
15	97	0,01
16	97	0,01
17	95	0,01
18	95	0,01
19	94	0,01
20	93	0,01
21	91	0,01
22	90	0,01
23	89	0,01
24	88	0,01
25	88	0,01
Demais devedores	618.600	66,60
Total	621.539	66,92

6.6 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, o Administrador da Classe realizou provisão para perdas por redução ao valor recuperável no montante negativo de R$ 11.028 (R$ 3.462 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	(10.207)	(6.745)
Constituição de PDD	(11.028)	(3.462)
Saldo final	(21.235)	(10.207)

6.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de janeiro de 2026, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 66,92% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.8 - Garantias

Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios. As debêntures a serem adquiridas pela Classe poderão contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá alocar recursos de seu patrimônio líquido em operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), até o limite destas, desde que a contraparte de tais operações não seja qualquer dos cedentes, nem tampouco gere exposição superior a uma vez o patrimônio líquido.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a Classe não realizou operações

envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (a) por quaisquer credores da Classe, (b) por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou (c) pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso (i) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (ii) a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 156. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

- Angá Administração de Recursos Ltda. ("Gestora")

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Angá Administração de Recursos Ltda., no montante de R$ 765. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

10. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais do seu patrimônio, observadas as características de cada subclasse de cotas, conforme definidas nos respectivos apêndices de cotas. As cotas serão divididas em subclasse de cotas seniores e cotas subordinadas, sendo que suas características se encontram descritas nos respectivos apêndices e suplementos.

As cotas serão escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus titulares junto ao Custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósitos em seu nome junto ao Custodiante quando da respectiva integralização de cotas e/ou aquisição no mercado secundário ou, na hipótese de as cotas estarem custodiadas na B3 - Balcão B3, pelo extrato emitido pela B3 - Balcão B3.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, caso não haja compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições do regulamento.

a) Emissão de cotas

No ato da subscrição das cotas, o subscritor assinará (i) o respectivo boletim de subscrição, que será autenticado pelo Administrador, por meio do qual se comprometerá a integralizar as cotas subscritas, respeitadas as demais condições previstas no regulamento, (ii) o termo de adesão ao regulamento, indicando endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pelo Administrador, e (iii) a declaração de investidor qualificado e/ou de investidor profissional, conforme aplicável.

A integralização das cotas deverá ser feita à vista, em moeda corrente nacional, sendo vedada a integralização, amortização e/ou resgate de cotas com direitos de crédito, salvo na hipótese de liquidação antecipada da Classe.

As cotas seniores e as cotas subordinadas poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA, administrado e operacionalizado pela B3 - Segmento CETIP UTVM.

Durante os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, houve a emissão das seguintes cotas:

	2026		2025	
Classe	Quantidade	Montante subscrito	Quantidade	Montante subscrito
Subordinada júnior	355.600,0000	327.170	57.927,1286	57.401
Total	355.600,0000	327.170	57.927,1286	57.401

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração das respectivas emissões e/ou séries de cotas ou em virtude da liquidação da Classe, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

O Administrador promoverá amortizações e/ou resgate das cotas seniores, conforme solicitação da Gestora, a qualquer tempo durante o prazo de duração, mediante aprovação em assembleia especial, admitindo-se que a Classe mantenha a reserva de caixa, nos termos do regulamento.

Identificada a oportunidade de amortização de cotas seniores, os cotistas serão convocados pelo Administrador para deliberar sobre a matéria, na forma prevista no regulamento, devendo constar do respectivo edital de convocação o valor total esperado para a amortização.

O Administrador, em nome da Classe, realizará, mediante solicitação por escrito da Gestora e sem necessidade de aprovação em assembleia especial, amortização, total ou parcial das cotas seniores e, desde que observadas as condições do regulamento, das cotas subordinadas, de forma proporcional entre tais subclasses, (i) na impossibilidade de enquadramento da Classe sua política de investimentos, em razão da impossibilidade de adquirir direitos creditórios; (ii) na hipótese prevista no item 9.12 do regulamento; e (iii) caso seja verificado excesso de caixa na carteira da Classe em percentual igual ou superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Classe. Nas hipóteses acima previstas os cotistas serão notificados pelo Administrador por escrito com, no mínimo, 4 (quatro) dias úteis de antecedência, e a amortização de cotas subordinadas será realizada somente quando verificada as condições definidas na ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

Durante os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, houve amortização de cotas conforme detalhamento no quadro abaixo:

Subclasse	2026	2025
Subordinada júnior	(60.000)	(100.000)
Total	(60.000)	(100.000)

12. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe pode ser formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores e cotas subordinadas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a Classe possui 889.759,0102 e 534.159,0102 cotas, respectivamente, conforme demonstrado abaixo:

	2026		2025	
Subclasse	Quantidade	Patrimônio líquido	Quantidade	Patrimônio líquido
Subordinada júnior	889.759,0102	928.765	534.159,0102	484.087
Total	889.759,0102	928.765	534.159,0102	484.087

13. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Angá Administração de Recursos Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, conjunto 174, Torre Capital Building, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008 (“Gestora”).

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., os títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

14. Encargos da Classe

a) Taxa de administração, controladoria, custódia e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, custódia qualificada, controladoria e escrituração, será devida a remuneração equivalente à soma dos valores apurados em cada uma das linhas indicadas na tabela abaixo, prevalecendo o maior montante apurado em cada linha:

Prestador de serviços	Patrimônio líquido (R$/mil)	Taxa (% ao ano)	Remuneração mínima mensal (R$/mil)
Administrador (taxa de administração)	Até 90.000,00	0,18	10,00
	De 90.000,01 a 200.000,00	0,17	
	De 200.000,01 a 400.000,00	0,14	
	A partir de 400.000,01	0,12	
Custodiante (Taxa de controladoria e custódia)	Até 90.000,00	0,10	5,00
	De 90.000,01 a 200.000,00	0,08	
	De 200.000,01 a 400.000,00	0,07	
	A partir de 400.000,01	0,06	
Gestora (taxa de gestão) (*)	Qualquer valor	1,00	10,00

(*) Pelo período de 1º de outubro de 2022 até 31 de maio de 2024 será devida à Gestora a remuneração mensal de 0,50%a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), com mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais). Pelo período de 1º de junho de 2024 até 30 de junho de 2025 será devida à Gestora a remuneração mensal de 0,10%a.a. (dez centésimos por cento ao ano). Após 30 de junho de 2025 será devida à Gestor a remuneração prevista na tabela acima.

Os valores mínimos mensais da taxa de administração, taxa de gestão e taxa de controladoria e custódia serão reajustados anualmente com base no IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo, a contar da data da primeira integralização de cotas, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do IGP-M.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 1.121 (R$ 890 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 534 (R$ 32 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria e Custódia" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 5.855 (R$ 1.103 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

b) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sub. jr.	Rentabilidade da cota sub. jr.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	1.043,8390	15,18	Não definido.
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	906,2610	(3,93)	Não definido.

Data	Valor da cota sub. jr. teórica (*)	Rentabilidade teórica da cota sub. jr. (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	1.238,8429	36,81	Não definido.
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	1.093,4703	15,92	Não definido.

(*) Os valores e a rentabilidade apresentados desconsideram as amortizações ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, detalhadas na nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

16. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica (“come-cotas”), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo de investimento que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIDCs enquadrados nas características acima.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., relacionados à esta Classe por ele administrada que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Conforme assembleia geral de cotistas, realizada em 28 de fevereiro de 2025, foi deliberada e aprovada a 8ª (oitava) emissão de cotas subordinadas da Classe.

Conforme Ata da Assembleia Especial de Cotistas realizada em 27 de maio de 2025, pela aprovação da amortização das cotas da Classe A, no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a ser realizada em 28 de maio de 2025.

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de agosto de 2025, foi deliberada e aprovada: (i) a migração do Fundo do ambiente de mercado de balcão organizado para o ambiente de mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão (“B3”); (ii) a reformulação do Regulamento para adequação à deliberação do item (i); e (iii) a autorização ao Administrador para praticar todos os atos necessários para a execução do disposto nos itens anteriores.

Conforme Ata da Assembleia Especial de Cotistas realizada em 27 de janeiro de 2026 , foi deliberada e aprovada: (i) A exclusão das cláusulas 7.6, 7.6.1 e 7.6.2 do Anexo Descritivo A do Regulamento do Fundo, que dispõem sobre a cobrança de Taxa de Performance; (ii) Inclusão da previsão da não cobrança da taxa de performance da cláusula 7.8 do Anexo Descritivo A do Regulamento do Fundo; (iii) Em caso de aprovação do item (i) acima, aprovar que a referida exclusão produza efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025; e (iv) Em caso de aprovação dos itens (i) e (ii) acima, realizar a consolidação do Anexo Descritivo A do Regulamento do Fundo, nos termos do presente Anexo I ("Anexo I")

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável